



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA SAÚDE	6
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	7
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS	8
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	8
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0375776-02/2014 (*)

CONVÊNIO Nº: 0375776-02/2014
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo ao convênio;
OBJETO: A Execução Realização do Trabalho Social, denominado empreendimento Lago Sul II, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Técnico Social – Preliminar ou Projeto Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 06 (seis), passando para 26/01/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIA BUSS, portadora do CPF: 557.178.379-68, RG: 4.048.263-6 – SESP/II/PR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO;
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de julho de 2018.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.059, de 09 de agosto de 2018, pág. 02, com incorreção no original.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado WANDERSON RICARDO MENDES, do cargo de Secretário Executivo – DAS-1, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 416, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro do artigo nº 27 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e MEMO Nº 54261/2018-DFP/SEPLAD.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2015053700, contrato nº 006/2016, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estagiários, firmado com a empresa Domingos Glória de Araújo.

	Servidor	Matrícula
Titular	Elisângela Vieira e Souza	140701
Suplente	Marinalva Milhomens Barbosa	10001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 31 de julho de 2018.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CLEA ELOISA DO REGO BARROS

PROCESSO: 2018023043
MATRÍCULA: 413018060
CARGO: Professor – II 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 274/2018/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o teor do art. 99 da Lei Complementar nº 008/1999 bem como o Parecer nº 1179/2016-PGM/SUAD:

“...em princípio, tem direito à licença sem remuneração durante o período em que mediar entre a escolha em convenção partidária e a véspera do registro da candidatura, e licença remunerada a partir do registro da candidatura, até o décimo dia seguinte ao da eleição. Ocorre que em 2015 houve alteração da Lei 9.604, dilatando o prazo para o registro dos candidatos para 15 de agosto, muito além do prazo final para desincompatibilização dos servidores públicos...”

Diante disso, opina-se pelo DEFERIMENTO de licença para atividade política, assegurada a remuneração do cargo efetivo.”

CONSIDERANDO o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, resolvo;

CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, à servidora CLEA ELOISA DO REGO BARROS, no período de 02 de julho de 2018 a 12 de outubro de 2018, no entanto, a servidora obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 13 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EUTALIA BARBOSA RODRIGUES NAVES

PROCESSO: 2018020852
MATRÍCULA: 159031
CARGO: Assistente Social
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 275/2018/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o teor do art. 99 da Lei Complementar nº 008/1999 bem como o Parecer nº 1179/2016-PGM/SUAD:

“...em princípio, tem direito à licença sem remuneração durante o período em que mediar entre a escolha em convenção partidária e a véspera do registro da candidatura, e licença remunerada a partir do registro da candidatura, até o décimo dia seguinte ao da eleição. Ocorre que em 2015 houve alteração da Lei 9.604, dilatando o prazo para o registro dos candidatos para 15 de agosto, muito além do prazo final para desincompatibilização dos servidores públicos...”

Diante disso, opina-se pelo DEFERIMENTO de licença para atividade política, assegurada a remuneração do cargo efetivo.”

CONSIDERANDO o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, resolvo;

CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, à servidora EUTALIA BARBOSA RODRIGUES NAVES, no período de 02 de julho de 2018 a 12 de outubro de 2018, no entanto, a servidora obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 13 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 51/2018

Designa defensor dativo para atuar nos Processos Administrativos Disciplinares 2014 /032757;2018/007675;2014/032751;2014/060255;2014/060258.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, cumulado com os artigos 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008/99.

Considerando o termo de revelia de fls. 63 no Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/032757 indiciada TATIANE FERREIRA DE SOUSA, processo instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 16/2018, publicada no D.O.M. 2.002 de 18/05/2018.

Considerando o termo de revelia de fls. 34 no Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/007675 indiciada RITA RODRIGUES DA SILVA, processo instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 15/2018, publicada no D.O.M. 2.002 de 18/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Considerando o termo de revelia de fls. 44 no Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/032751 indiciada CLEUDENICE BATISTADASILVA, processo instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 10/2018, publicada no D.O.M. 2.002 de 18/05/2018.

Considerando o termo de revelia de fls. 43 no Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/060255 indiciado HALEY CHARLSTON BEZEERA MOURA DE LIMA, processo instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 25/2018, publicada no D.O.M. 2.002 de 18/05/2018.

Considerando o termo de revelia de fls. 46 no Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/060258 indiciado RAPHAEL SOARES DA CRUZ, processo instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 05/2018, publicada no D.O.M. 2.002 de 18/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor ALEX SANDRO LIMA BATISTA, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 17155-1, Advogado inscrito na OAB/TO 1.688, lotado na Procuradoria Geral do Município para apresentação de defesa nos referidos processos, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 10 de agosto de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 017/2018

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/PGM/CORGM Nº 06/2018, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.930, de 31/01/2018, alterada pela PORTARIA/PGM/CORGM/Nº 33/2018 e PORTARIA/PGM/CORGM/Nº 48/2018, e legalmente designada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 18/2018 - CITA, pelo presente Edital, o servidor Saulo lhago de Souza, matrícula nº 257151, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal da Educação de Palmas, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed Buritis, CEP: 077.021-658 em Palmas/TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2014032691, em seu desfavor, em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO Nº 1743/GAB/SEMED datado de 25 de junho de 2014, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas-TO. Caso contrário, lhe será nomeado um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2018.

Hugo Maciel da Silva
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018**

Processo Nº 2018008255. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (MARMITEX) com objetivo de atender os servidores plantonista dos CSC's Walter Morato – Taquaruçu e Mariazinha Rodrigues – Buritirana. Empresa Vencedora: R. F. SIMON E CIA LTDA - ME, CNPJ: 09.041.621/0001-98, Item: 01, Valor Total: R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Data da realização do certame: 16/07/2018.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018
REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO ME E EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de agosto de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura Aquisição de Medicamentos de uso veterinários, para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (CCZ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, processo nº 2018018286. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cpipalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº 117/2018/SEISP, DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente ao CONTRATO nº 112/2014, firmado com a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.026.299/0001-00, referente ao Processo nº 2013042945, que tem por objeto a execução dos serviços de limpeza urbana.

	SERVIDOR	CREA	MATRICULA
TITULAR	João Evangelista Marques Soares	260747980-0/RNP	153651
SUPLENTE	Tiago Araújo Sodré	207685/D-TO	413019534

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu Suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 19/2018/SEISP, de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 118/2018/SEISP, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Interromper férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017 e Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias da servidora SHIRLENE DA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 298741, cargo efetivo de ENGENHEIRO, lotada nesta Secretaria, a partir de 07/08/2018 a 30/08/2018, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, anteriormente marcada para 01/08/2018 a 30/08/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício a partir de 31/12/2018 a 23/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0510, 17 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral	2018000006	33.50.36	R\$ 37.851,00
	ARSE 132		33.50.47	R\$ 7.570,20
TOTAL GERAL				R\$ 45.421,20

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA SEMED Nº 00528, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia a Comissão de Seleção do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 - NM, de 11 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão de Seleção do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA:

I - Izabel Delfino de Souza, matrícula 100573, Presidente;

II - Fabiana Aparecida Goulart Fonseca Silva, matrícula 350933, Membro;

III - Bento Pereira Lima, matrícula 380081, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com revogação da Portaria 0919, de 11 de outubro de 2016 e suas alterações, e efeitos retroativos a 04 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos oito dias do mês de agosto de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0531, 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
01	ACE – Escola Municipal Antônio Gonçalves	2018000004	R\$ 5.100,00
02	Ace- Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2018000008	R\$ 16.780,00
03	ACE - ETI Daniel Batista	2018000014	R\$ 7.994,00
04	ACE- ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem	2018000034	R\$ 14.000,00
TOTAL			R\$ 43.874,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesas: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0533 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Reduzir a carga horária da servidora Edileusa dos Reis Silva, para 20H, matrícula funcional nº 413017654, cargo Professora Nível I, função Professora de Séries iniciais, lotado na Escola Municipal Estevão de Castro a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de agosto de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0534 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Reduzir a carga horária da servidora Marceley Pereira da Silveira Rodrigues, para 20H, matrícula funcional nº 377381, cargo Professora Nível II, função Professora de Geografia, lotado na Escola Municipal Darcy Ribeiro a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de agosto de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0535 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Dobrar a carga horária da servidora Maria de Lourdes de Souza Alves, para 40H, matrícula funcional nº 268661, cargo Professora Nível II, função: Professora de Series Iniciais, lotada na Escola Municipal Estevão de Castro a partir de 01/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de agosto de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2018**

A ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar no dia 21 de agosto de 2018 às 14h30min, na Sala da Direção no CMEI Pequeno Príncipe, localizado no endereço 407 Norte, APM 07, AL- 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Eletrodomésticos para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Pequeno Príncipe, Processo nº 2018013478. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Pequeno Príncipe, no endereço acima citado, no horário de 07h30min, às 11h30min, e das 13h00min, às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3224-4015.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

Priscilla Corte Macedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

A ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 29 de agosto de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, localizado no endereço 405 Norte, APM 01, Alameda 16, Lote 01- Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, Processo nº 2018022609. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no endereço acima citado, no horário das 14h00min, às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5299.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2018.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas e 30 minutos do dia 29 de agosto de 2018, na Sala da coordenação financeira no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves localizado no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves Processo nº 2018017511. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones 3212-1407/99283-0006

Palmas/TO, 13 de agosto de 2018.

Gorete Ribeiro Rego
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA DET Nº 698/SEMUS/GAB/DEXFMS/GGP,
DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 2016059978

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos no disposto com artigo 171 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos nº 2016059978.

CONSIDERANDO o DESPACHO CORGM Nº 246/2018 e DESPACHO/GAB/CORGM Nº 358/2018 exarado pela Corregedoria Geral do Município, Aline Vaz de Mello Timponi Dias (fls. 17; 19/20), que opinou pelo encerramento e consequente arquivamento dos autos.

CONSIDERANDO o DESPACHO/SECRETÁRIO/SETCI/GAB/Nº 44 da lavra do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno que acolhe o DESPACHO/GAB/CORGM Nº 358/2018 (fls. 19/20) pela qual a Corregedoria Geral do Município recomenda o arquivamento do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2016059978, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor Joel Gonzaga dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 183/2014**

PROCESSO Nº 2014024625
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: FIRMINO FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Termo Aditivo n.º 05 do Contrato de locação nº 183/2014,

referente à locação do imóvel situado na Quadra 804 Sul, Alameda 09, Lote 09 (HM 07), em Palmas/TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, da Rede Municipal de Saúde.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de seu vencimento, com o mesmo valor mensal, conforme fundamentos do parecer jurídico, perfazendo o valor anual de R\$ 89.844,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

RECURSO: Dotação Orçamentária: 8600.10.302.1110-2742; Natureza de Despesa: 33.90.36 Fonte: 0040.00.103.

BASE LEGAL: Processo n.º 2014024625, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.245/1991.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ N.º 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor WHISLLAY MACIEL BASTOS, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n.º 960.818.561-00 e RG n.º 051.383 SSP/TO 2.º Via. Senhor FIRMINO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n.º 170.573.021-34.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 05 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 184/2014

PROCESSO Nº 2014033769

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

LOCADOR: MANOEL FRANCISCO CARVALHO TAVARES

OBJETO: Termo Aditivo n.º 05 do Contrato de locação n.º 184/2014, referente à locação do imóvel situado na Quadra 114, Lote 01-A, Avenida I, Jardim Aurenny III, em Palmas/TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Fisioterapia e Academia Sul – CREFISUL, da Rede Municipal de Saúde.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento, com o mesmo valor mensal, conforme fundamentos do parecer jurídico, perfazendo o valor anual de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

RECURSO: Dotação Orçamentária: 8600.10.302.1110-2742; Natureza de Despesa: 33.90.36 Fonte: 0405.00.103 e 0040.00.103.

BASE LEGAL: Processo n.º 2014033769, Parecer n.º 821/2018 – PGM, Lei n.º 8.666/93 e o art. 51, I e art. 56, parágrafo único da Lei n.º 8.245/1991.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ N.º 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor WHISLLAY MACIEL BASTOS, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n.º 960.818.561-00 e RG n.º 051.383 SSP/TO 2.º Via. Senhor MANOEL FRANCISCO CARVALHO TAVARES, inscrito no CPF n.º 411.735.623-20.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 29/2017

PROCESSO Nº 2017040795

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: MARANTA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI – ME, representada por Marajó Empreendimentos LTDA – ME.

OBJETO: Termo Aditivo n.º 01 do Contrato de Locação n.º 29/2017, referente a locação do imóvel situado na Quadra ACNE 01, Conjunto 02, Lote 09, Rua de Pedestre NE-3, em Palmas/TO, utilizado para atender as instalações da Gerência de Vigilância Sanitária e suas divisões, da rede municipal de saúde.

ADITAMENTO: Consignar o prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento, com o mesmo valor mensal, conforme fundamentos do parecer jurídico, perfazendo o valor anual de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

RECURSOS: Dotação Orçamentária: 8600.10.305.1110-2739; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0040.00.103 e 0406.00.103.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017040795, Parecer n.º 831/2018 – SUAD/PGM, Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.245/1991.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ N.º 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor WHISLLAY MACIEL BASTOS, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n.º 960.818.561-00 e RG n.º 051.383 SSP/TO 2.º via. MARANTA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI - ME, neste ato representada pela empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 03.104.201/0001-27.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2018.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 042 /2018

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto N.º 1.325, de 25 de janeiro de 2017, combinado com o ATO N.º 372 – DSG de 27 de março de 2018.

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão n.º 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando o Decreto municipal n.º 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências;

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Larissa Marinho Coutinho – Matrícula: 413.030.213 como titular e a servidora Julliana Menelik Costa – Matrícula: 13.984-1, como suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato, abaixo relacionados, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº processo	Objeto do contrato	Nº dos empenhos	Empresa Contratada
2018014727	O Presente contrato é a manutenção de um sistema de registro eletrônico de ponto biométrico para aferição de habitualidade funcional e jornada diária de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Habitação de Interesse Social, a instalação de software de controle gerenciável para relógio de ponto super fácil – HENAY e aquisição de bobina térmica 57x330mm para relógio de ponto super fácil – HENAY.	13216 13217 13218	Amultiphone Telecomunicações e Informática LTDA – CNPJ: 08/053.729/0002-19 – Endereço: 504 Sul, N.º 74.

Art. 2.º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

Fabio Frantz Borges
Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADELITA LARANJEIRA DE CARVALHO	2017064401	298.094.522-68	010419
ALICE DO NASCIMENTO DA CRUZ	2017075904	24.541.994/0001-11	010555
BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES	2017064348	027.632.572-91	007927
FABIO DABADIA DE SOUSA	2015049770	448.694.021-87	003812
GUSTAVO RIBEIRO NOLETO	2017073923	092.251.987-01	011093
HENRY SMITH	2018015770	144.188.078-02	006871
INST. GAUSS DE PESQ. SOCIAIS ECON. E DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA - ME	2017073998	01.338.700/0001-53	014964
J. J. F. FERRAGISTA LTDA ME	2017073971	20.035.711/0001-09	008734
JOÃO CARDOZO DA SILVA	2017074067	846.634.561-20	001916
M F B ALVES EIRELI ME	2017076542	27.786.316/0001-07	013340
MARCELO JOSE GOMES DA SILVA	2017073931	603.608.872-87	008741
MARILENE SARAVIA DE MOURA	2017075943	888.196.593-06	010625
MIRIA TAVARES DA SILVA FERREIRA	2017075900	18.200.959/0001-36	014923
PATRICIA TELES BARBOSA EIRELI ME	2017075790	26.808.992/0001-71	010616
R. A. CONECT COMERCIO & SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME	2017076579	27.548.613/0001-14	013329

Palmas, 10 de agosto de 2018

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
AUGUSTO SOUSA DA SILVA	2015038240	618.696.351-91	006337
ECO AÇU LTDA ME	2017050235	02.014.483/0001-09	003294
ELIANA DE ALMEIDA REZENDE	2016045372	099.033.678-64	009873

FARMACIA DOS TRABALHADORES JK LTDA	2017050243	23.656.194/0001-83	006684
JACINA GOMES DA SILVA	2017064403	849.967.576-04	008628
JUAREZ CALDAS LEITE	2016028908	061.350.561-15	009595
LUCIANO MARTINS FERREIRA	2014003941	13.684.961/0001-04	000441
LUIS GOMES LEITE	2015010899	254.365.033-49	000342
PALMAS EMPREENDIMENTOS	2017017420	20.346.828/0001-03	003781
SEBASTIÃO ALVES ROCHA	2017064396	185.769.741-34	010417
SOCRATES DE OLIVEIRA FREITAS	2017022643	253.043.641-04	011036

Palmas, 10 de agosto de 2018

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 31/2018

PROCESSO Nº: 2017/073109

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Av JK, S/N, 104 Sul, Lote 126, unidade consumidora nº 8/1075840-7. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Amarildo Albino Mendes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário interino Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Amarildo Albino Mendes., inscrita no CPF n.º 592.264.041-00 e RG nº 2036731.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 32/2018

PROCESSO Nº: 2017/033868

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à 1407 Sul, Al Babaçu, QI.08, Lt 7A- Mirante do lago, unidade consumidora nº 8/1781481-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Nilton Almeida da Cunha.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário interino Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Nilton Almeida da Cunha, inscrita no CPF n.º 210.174.842-87 e RG nº 005730.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA

DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 01/2018, referente ao Processo Nº 2018021091, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Prodata Informática LTDA, empresa pública, CNPJ Nº 02.744.987/0001-84, que dia respeito a serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos softwares de Gestão Pública Integrado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO	413032810
SUPLENTE	GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO	323721

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 01/2018, referente ao Processo Nº 2018021091, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Prodata Informática LTDA, empresa pública, CNPJ Nº 02.744.987/0001-84, que dia respeito a serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos softwares de Gestão Pública Integrado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ORLEAN SANTOS QUEIROZ	413031661
SUPLENTE	EURÍPEDES JOSÉ DOS SANTOS	279291
SUPLENTE	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

FRED FONSECA FERREIRA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

